



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 109/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias no período de 01/09/2024 a 30/09/2024 ao servidor CESAR MASSAO TAKAHASHI, referente ao exercício de suas funções como TÉCNICO LEGISLATIVO, nesta Câmara Municipal, no período aquisitivo de 15/08/2022 a 14/08/2023.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor a partir da presente data, ficando determinado o pagamento, conforme de direito, nos vencimentos do mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto de 2024.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIV

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

EDIÇÃO Nº 3410 - 46 Pág.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA DE VEREADORES – ATO Nº 108/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA.

O *Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:*

Art. 1º - Ficam concedidas férias no período de 01/09/2024 a 30/09/2024 a servidora SILVIA COLOMBO, referente ao exercício de suas funções como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nesta Câmara Municipal, no período aquisitivo de 15/08/2022 a 14/08/2023.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando determinado o pagamento, conforme de direito, nos vencimentos do mês de setembro do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto de 2024.

CELSO GREGÓRIO

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES – ATO Nº 109/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.

O *Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:*

Art. 1º - Ficam concedidas férias no período de 01/09/2024 a 30/09/2024 ao servidor CESAR MASSAO TAKAHASHI, referente ao exercício de suas funções como TÉCNICO LEGISLATIVO, nesta Câmara Municipal, no período aquisitivo de 15/08/2022 a 14/08/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON. A Prefeitura Municipal de Matelândia se garante da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Índice



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

ANO: XIV

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

EDIÇÃO Nº 3410 - 46 Pág.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor a partir da presente data, ficando determinado o pagamento, conforme de direito, nos vencimentos do mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto de 2024.

CELSO GREGÓRIO

Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON. A Prefeitura Municipal de Matelândia se garante da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Índice